MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.157/84 DE 10 DE JANEIRO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado no bairro do "AMAPÁ", a RAIMUNDO BUENO AIRES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado no bairro do "AMAPÁ", à Rua das Cacinbas nº 409, a RAIMUNDO BUENO AIRES. Com os limites: e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o Sr. Antonio Catarino da silva, pelo lado esquerdo limita-se " com terras devoluntа de propriedade do patrimônio Municipal, fazendo frente para a rua das Cacinbas, fundos com quem de direito medindo 04.50mts de frente por 30.00mts de fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 10 DE JANEIRO DE 1.984.

PAULO BOSCO RODRIGUES JADÃO
Prefeito Municipal